



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 015-A DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA NAIR BERNARDES, CONHECIDO COMO “TELEMIG”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na **Praça Nair Bernardes**, popularmente conhecido como **“Telemig”**, encontra-se há décadas em completo estado de abandono, sem manutenção, sem reparos estruturais, sem limpeza e sem qualquer utilização adequada;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta condições insalubres, com acúmulo de sujeira, riscos de proliferação de **animais peçonhentos**, além da possibilidade de existência de **vetores transmissores de doenças**, colocando em risco a saúde pública, conforme parecer da Vigilância Sanitária Municipal em anexo.

CONSIDERANDO que a estrutura vem sendo utilizada de forma **irregular e inadequada** por populares, gerando insegurança e prejudicando a convivência social na região, além de atividades inapropriadas e vandalismos.

CONSIDERANDO que o estado de degradação do imóvel compromete a **estética urbana**, a ordem pública e o uso inadequado, situada em área central e de grande circulação de moradores e visitantes;

CONSIDERANDO o **abaixo-assinado em anexo** apresentado pelos moradores, comerciantes e frequentadores da Praça Nair Bernardes, que solicita a adoção de medidas urgentes pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o imóvel **não cumpre sua função social**, conforme preconiza a Constituição Federal e a legislação urbanística;

CONSIDERANDO, a realização do Boletim de Ocorrência sob o nº 2025-053243161-001, na 2 GP/3 PEL/117, CIA PM/9 BPM/13, RPM;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, que o imóvel está totalmente depredado, portas e janelas danificadas, com acesso totalmente liberados na área interna da edificação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar, a salubridade e a revitalização do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a **demolição integral** do imóvel localizado na Praça Nair Bernardes, neste município, conhecido popularmente como “**Telemig**”, tendo em vista o estado de abandono e os riscos à saúde e segurança públicas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deverá:

II – adotar todas as medidas necessárias à execução segura da demolição;

III – providenciar o isolamento da área até a conclusão total do procedimento;

IV – promover a destinação adequada dos resíduos oriundos da demolição.

Art. 3º Após a demolição, o espaço deverá ser limpo, nivelado e mantido em condições adequadas até definição de novo uso público, conforme planejamento urbanístico municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 19 de novembro de 2025.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

18.094.805/0001-07
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Rua Francisca Pedrosa, 13
Centro - CEP 36265-000
Cipotânea - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea.

Cipotânea, 19 de 11 de 25



ABAIXO-ASSINADO

Moradores da Praça Nair Bernardes

Município de Cipotânea/MG

Cipotânea/MG, 24 de outubro de 2025.

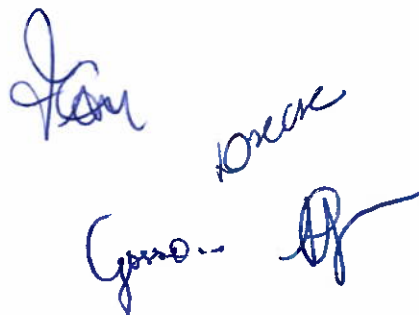
Nós, moradores, comerciantes e demais cidadãos que frequentam a região da **Praça Nair Bernardes**, no município de Cipotânea/MG, vimos por meio deste solicitar providências urgentes em relação ao imóvel conhecido popularmente como **"Telemig"**, localizado naquela praça.

Há **décadas**, o referido imóvel encontra-se **sem qualquer tipo de manutenção, sem reparos estruturais e sem limpeza adequada**, apresentando evidente estado de **abandono**. Essa situação tem ocasionado sérios transtornos e riscos à saúde e à segurança pública, tais como:

- Proliferação de **animais peçonhentos** (escorpiões, aranhas e outros);
- Possível foco de **doenças transmissíveis**, decorrentes do acúmulo de sujeira e condições ambientais insalubres;
- Utilização do espaço de forma **irregular por populares**, inclusive para atividades inapropriadas e vandalismos.
- Imóvel totalmente depredado, portas e janelas danificadas, com acesso totalmente liberados na área interna da edificação.
- Prejuízo ao **bem-estar dos moradores**, à **estética urbana** e ao **uso inadequado**.

Além disso, é de conhecimento comum que o imóvel se encontra **há muitos anos sem qualquer utilização**, não cumprindo sua função social e permanecendo como estrutura degradada em uma área central e de grande circulação de pessoas.

Diante do exposto, solicitamos às autoridades competentes que sejam adotadas medidas cabíveis, avaliando-se:



1. **A desapropriação do imóvel**, visando seu adequado aproveitamento para fins de interesse público; **ou**
2. **A demolição da edificação**, caso constatada a impossibilidade de recuperação estrutural, eliminando-se definitivamente os riscos e prejuízos causados à comunidade.

Reforçamos que nossa solicitação busca exclusivamente garantir a **segurança**, a **saúde pública**, a **ordem urbana** e o **bom uso** de um espaço tão importante para a convivência e desenvolvimento da população local.

Por meio deste abaixo-assinado, os cidadãos que subscrevem manifestam seu apoio integral a esta demanda e solicitam a atenção e intervenção urgente do Poder Público Municipal.

Assinaturas e CPF:

- | | |
|--|----------------------|
| 1. <u>Edson Guimarães Xavier</u> | CPF: 640.977.816-34 |
| 2. <u>Hugo Mauro Guimarães</u> | CPF: 49.712.756-97 |
| 3. <u>Helia L. Pereira Maia</u> | CPF: 333 985 776 87 |
| 4. <u>Maria José das Mercês</u> | CPF: 333 985 696 68 |
| 5. <u>Maria das Graça Goulart</u> | CPF: 042 040 406-67 |
| 6. <u>Lelice Goulart Pereira</u> | CPF: 042 6466 86. 81 |
| 7. <u>Gabriel Alpinas Pereira</u> | CPF: 137 059 76656 |
| 8. <u>Claudia Sotera R. Cruz</u> | CPF: 07885470628 |
| 9. <u>Solange de Oliveira</u> | CPF: 012 92707650 |
| 10. <u>Rapall Dias de Oliveira</u> | CPF: 129 226 476 41 |
| 11. <u>Sirineu S. Augusto</u> | CPF: 072 302 6624 |
| * 12. <u>André Melo</u> | CPF: 110 119 622 24 |
| * 13. <u>Edson Moreira da Silva</u> | CPF: 133 739 565 84 |
| 14. <u>Daniela de Oliveira Moreira</u> | CPF: 121 768 536-79 |



- 15 Alcino Gomes CPF: 972392406-49
- 16 Rosana de Carvalho Couto Dias CPF: 057 834 386-00
- 17 Karina Aparecida Couto Dias CPF: 026507956-03
- 18 Maria Lúcia Araújo CPF: 00160031693
- 19 Welmenson E. Nasci CPF: 820 13713649
- 20 Conceição Aparecida Reis CPF: 926 780 176 72
- 21 Leane Aparecida Reis CPF: 031 731 726 12
- 22 Zora Reis CPF: 400 984 859 20
- 23 Wanderlei Estevão Afonso CPF: 003306196-32
- 24 Luciano Cardeto Lacerda CPF: 101 728 576 88
- 25 Tarciso Alves Lacerda CPF: 724 762 686 53
- 26 Lélia Nair Pereira Silva CPF: 010.903.636-05
- 27 Elma A. da Silva Moreira CPF: 035.664.376-03
- 28 Kleiton Pereira Gomes CPF: 104.581.026-60
- 29 João Floriano Dias CPF: 478.980.206-00
- 30 Rosm Pereira Silva CPF: 0497 60 596-18
- 31 Silvia Moreira de Araújo Guimarães CPF: 680.178396.34
- 32 Castano de Araújo Dornelles CPF: 530 174 39615
- 33 Genivaldo Silva CPF: 982023276-53
- 34 Viviani Araújo Guimarães CPF: 026942566-01
- 35 Nezara Benedito CPF: _____
- 36 Ronaldo Nuno Zoi CPF: 454 248 246 34
- 37 Edvaldo Pereira dos Santos CPF: 731.653 286.68
- 38 Ima Lúcia Galant Pereira Santos CPF: 035608046.39

- 39 Marcelo Goulart Pereira CPF: 054 733 966-14
- 40 Leandro Serys CPF: 756-566-445
- 41 Luís do Anjo CPF: 110 966 629/41
- 42 Maaci Julio de Lima CPF: 992 888 186-34
- 43 Marci Gomes Antão CPF: 850 950 946-53
- 44 Emqui Teixeira Moreira CPF: 429.519.766-15
- 45 Marcia Dias CPF: _____
- 46 Leidja Moreira de Oliveira Telmo CPF: 632014616-87
- 47 Caetano Celso Junior CPF: 194.274256-87
- 48 Edson Telmo CPF: 383 952 156-49
- 49 José Luiz Telmo CPF: 143 744 391-53
- 50 [Signature] (Douglas) CPF: 0 319 73 736-50
- 51 Oliveira (OTTON) CPF: 461.889166-15
- 52 Vitor Junior da Silva CPF: 004 764 366-59
- 53 Eduardo Gonçalves Laurence CPF: 133 890 966-55
- 54 Domingos Savio & f CPF: 217 553 296-87
- 55 _____ CPF: _____
- 56 _____ CPF: _____
- 57 _____ CPF: _____
- 58 _____ CPF: _____
- 59 _____ CPF: _____
- 60 _____ CPF: _____
- 61 _____
- 62 _____

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CIPOTÂNIA - MG

Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de Domingos Savio de Freitas Grossi em testemunho da verdade.

Cipotânea - MG, 24/11/2025

SELO DE CONSULTA: JMY47571

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7877.5126.1040.4790

Quantidade de atos praticados: 1 (1501)

Atos Praticados por: Luyara Auxiliadora Trindade Moreira Viana - Oficial Substituto - Emol.: R\$ 8,17 - Tx. Judic.: R\$ 2,54 - Total: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Luyara Auxiliadora T. M. Vian:

Escrevente Substituto:

Nº DA ETIQUETA: ADC089722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIPOTÂNEA – MG

RELATÓRIO TÉCNICO DE DENÚNCIA

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal,

Em cumprimento à demasiadas denúncias encaminhadas ao setor de Vigilância Sanitária Municipal, venho por meio deste dar ciência sobre as condições de precariedade que se encontram nas dependências da antiga “Telemig”, localizada na Praça Nair Bernardes, s/n, próximo à Igreja Matriz de São Caetano.

A Vigilância Sanitária prioriza o cuidado e a saúde da população, evitando incapacidades, propagação de doenças e buscando garantir qualidade de vida e o bem estar da coletividade. Em consonância com o pressuposto, e em atendimento a denúncias recorrentes de moradores que residem nos entornos da citada instalação, a equipe de Vigilância Sanitária do município se dirigiu ao local, por mais de uma vez, para examinar as condições do ambiente e buscar possíveis soluções.

Durante a inspeção, fora constatado que as condições **estruturais, ambientais e sanitárias** do imóvel se encontram em tamanha condição de precariedade, sendo inobservados os dispositivos sanitários vigentes e contrariando os princípios de saúde pública, identificando-se irregularidades e situações que oferecem risco direto à saúde da população, notadamente indicados adiante.

O imóvel apresenta **sinais claros de abandono**, tendo em vista a notória ausência de manutenção, identificadas pelas portas e janelas danificadas (vidros quebrados, janelas deterioradas pela ferrugem), trincas aparentes nas paredes internas e externas, acúmulo de sujeira e vegetação alta presente.

Foi verificada a presença de muitos **resíduos deixados por invasores**, que, segundo informações colhidas, adentram ao local com determinada frequência, para consumo de bebidas e possivelmente ilícitos, e causam medo e desconforto aos residentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIPOTÂNEA – MG

Além disso, os moradores relatam a existência de **vetores** (ratos, baratas, pulgas e até escorpiões) nos arredores da instalação, e que, recentemente, a presença desses em suas residências também vêm aumentando. Durante o tempo de inspeção, a equipe pôde verificar a presença real de pulgas em demasia e fezes de roedores. Em alguns pontos, constatou-se a presença de ninhos de ratos e gambás, o que evidencia as condições inadequadas de limpeza e higiene no local.

Em todo o entorno, havia grande **presença de entulhos, materiais deteriorados e restos de madeira**, favorecendo ainda mais a proliferação de vetores, inclusive, foram encontrados objetos que retêm água, constituindo possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*.

A presença do lixo, juntamente com as fezes presentes tem provocado **mau cheiro** constante advindo da instalação, reclamação esta feita por moradores e constatada pela equipe de inspeção.

Tais condições representam risco significativo, visto que os vetores são potenciais transmissores de doenças e podem causar danos à saúde humana e animal. Destaca-se, portanto, as principais consequências:

- Risco de proliferação de doenças transmitidas por insetos e roedores.
- Potencial de alergias, dermatites e infestações causadas por pulgas e outros parasitas.
- Prejuízos ao bem-estar da comunidade, devido ao mau cheiro, desconforto e risco ambiental.
- Possibilidade de acidentes, em razão da estrutura precária e acúmulo de materiais.

A situação verificada configura ameaça direta à população, com potencial risco de afetar moradores, comerciantes e transeuntes da área central da cidade. A proliferação de vetores neste imóvel representa um grave problema sanitário, com risco ampliado devido à sua localização em área de grande circulação.

Insta salientar, no entanto, que não há um responsável pelo qual se possa recorrer, ao qual se possa solicitar providências para uma melhora da qualidade de vida

Alteira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIPOTÂNEA – MG

e o bem estar daqueles que ali residem, tendo em vista toda a omissão durante anos no estabelecimento citado.

Cabe à Vigilância Sanitária, portanto, diante dos fatos constatados, requer:

- À Prefeitura Municipal, providências que minimizem ou cessem os impactos supracitados, inclusive possibilidade de interdição ou demolição do imóvel, tendo em vista a urgência e precariedade da instalação, sob pena de constituir grave omissão administrativa caso não haja intervenção tempestiva.

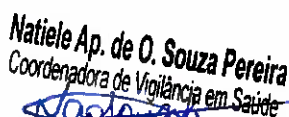
Diante do exposto, fica evidente que a situação encontrada ultrapassa a mera falta de manutenção, configurando um cenário de risco sanitário, ambiental e estrutural que exige medidas imediatas e efetivas por parte dos órgãos responsáveis. Assim, solicita-se a adoção urgente das providências cabíveis para garantir a segurança dos moradores do entorno, restabelecer as condições mínimas de salubridade e impedir a continuidade da degradação do imóvel. Ressalta-se que a permanência deste quadro pode ocasionar danos crescentes à saúde pública e à ordem urbana, tornando imprescindíveis ações rápidas, contínuas e coordenadas para mitigar os impactos já observados e prevenir novos agravamentos.

Sem mais, aguardo as providências cabíveis e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cipotânea, 15 de outubro de 2025.



Taís Trindade Moreira
Diretora de Vigilância Sanitária



Natiele Ap. de O. Souza Pereira
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Natiele de Oliveira Souza Pereira
Coordenadora de Vigilância em Saúde



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

2 GP/3 PEL/117 CIA PM/9 BPM/13 RPM

MUNICÍPIO

CIPOTANEA

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 3 PEL/117 CIA PM/9 BPM/13 RPM

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ALTO RIO DOCE

DATA DO REGISTRO

17/11/2025 13:59

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO

DATA DA COMUNICAÇÃO

17/11/2025

HORA DA COMUNICAÇÃO

13:59

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

A99000 - OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL

DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL

CONFORME HISTÓRICO

ALVO DO EVENTO

BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO / PESSOA JURÍDICA

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

O EVENTO REGISTRADO ENVOLVEU A TRANSFERÊNCIA OU TENTATIVA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES POR MEIO DIGITAL/ELETRONICAMENTE (POR EXEMPLO PIX, DOC, TED)?

NÃO

DATA/HORA DO FATO

17/11/2025 13:59

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

20/11/2025 02:11

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

20/11/2025 02:11

DESCRIÇÃO DO LUGAR

JARDIM / PARQUE / PRACA

COMPL DE LOCAL MEDIATO

JARDIM / PARQUE / PRACA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

PRACA NAIR BERNADES BARBOSA

NÚMERO

93

KM

XXXX

COMPLEMENTO

NUMERO CORRETO É 96

BAIRRO / VILA

CENTRO

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

CIPOTANEA

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-20° 54' 16,3"

LONGITUDE

-43° 21' 55,17"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

MEIO UTILIZADO - IGNORADO

CAUSA PRESUMIDA

IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

TIPO DE PESSOA

FÍSICA

COD. NATUREZA

A99000

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

OUTRAS ACOES DEFESA SOCIAL

NOME COMPLETO

CARLOS GUIMARAES PEREIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

02/11/1965

NATURALIDADE / UF

CIPOTANEA / MG

IDADE APARENTE

60

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NÃO SE APLICA

COR / RAÇA

BRANCA

OCUPAÇÃO ATUAL

AUTÔNOMO

MÃE

JUDITH MOREIRA GUIMARAES

PAI

EFIGENIO PEREIRA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

4057786

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

64097781634

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (COMPREENDE OS PRIMEIROS OITO ANOS DE ESTUDO)

PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA?

NÃO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

PRACA NAIR BERNADES BARBOSA

NÚMERO

93

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

NUMERO CORRETO É 96

DIGITADOR: PM1441260

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1441260

20/11/2025 02:11

Registro sujeito a alterações até o dia 21/11/2025 02:11



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/3

ENVOLVIDO 1

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CIPOTANEA	UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (32) 8478-8013
EMAIL PEREIRAGUIMARAES173@GMAIL.COM		TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

COMPARECEU A ESTE DESTACAMENTO EM O SENHOR CARLOS GUIMARÃES PEREIRA ALEGANDO QUE EXISTE UM IMÓVEL CONHECIDO POPULARMENTE COMO "TELEMIG", LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, MAIS PRECISAMENTE NA PRAÇA NAIR BERNARDES BARBOSA, BEM À FRENTE DO PRÉDIO ONDE RESIDE, O QUAL ENCONTRA-SE EM ESTADO DE ABANDONO TOTAL, TRAZENDO TRANSTORNOS E RISCOS À SAÚDE E À SEGURANÇA PÚBLICA, UMA VEZ QUE PRESENCIA MUITOS INSETOS E ANIMAIS PERIGOSOS AO SEU REDOR, ALÉM DE JÁ TER VISTO EM DATAS PRETÉRITAS PESSOAS ADENTRANDO EM SEU INTERIOR PARA FAZER CONSUMO DE DROGAS ILÍCITAS E PRÁTICAS SEXUAIS, HAJA VISTA SUA ACESSIBILIDADE A QUALQUER CIDADÃO (LOCAL SEMPRE ABERTO). CARLOS TAMBÉM ALEGA QUE TAL IMÓVEL ESTÁ SEM QUALQUER UTILIZAÇÃO SOCIAL HÁ MUITOS ANOS E QUE NÃO POSSUI LIGAÇÃO DE ENERGIA E ÁGUA. O MESMO PEDE MEDIDAS URGENTES POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA.

FEITO REGISTRO PARA PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFÍXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
XXXX			

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1441260	3 SARGENTO

NOME COMPLETO
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRACORPORÇÃO
POLÍCIA MILITARUNIDADE
2 GE/3 PEL/117 CIA PM/9 BPM/13 RPMHipotecado?
NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
XXXX	1796622	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
THIAGO JOSE DA SILVA MOREIRACORPORÇÃO
POLÍCIA MILITARUNIDADE
2 GE/3 PEL/117 CIA PM/9 BPM/13 RPMHipotecado?
NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA Ocorrência

UNIDADE	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
2 GE/3 PEL/117 CIA PM/9 BPM/13 RPM	1441260	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

CARGO
3 SARGENTOCORPORÇÃO
POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2025-053243161-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
CARGO			
XXXX			

DIGITADOR: PM1441260

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1441260
20/11/2025 02:11

Registro sujeito a alterações até o dia 21/11/2025 02:11



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 3/3

ÓRGÃO/UF

OUTROS ÓRGÃOS MG

UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1441260 - MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

18/11/2025 12:08

ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA

DECLARO QUE LI E ESTOU CIENTE DE TUDO O QUE ESTE DOCUMENTO DESCREVE.

NÚMERO DO ENVOLVIDO - NOME:

ENVOLVIDO 1 - CARLOS GUIMARAES PEREIRA

***** FIM DO REGISTRO. O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1441260

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

Registro sujeito a alterações até o dia 21/11/2025 02:11

GERADO POR: PM1441260

20/11/2025 02:11